

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
PROMOTORIA REGIONAL  
CNPJ: 04.142.\*\*\*7\*\*\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV LAURO MOTA 222 AP-222  
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA  
48700-000 SERRINHA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**5975407**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**224767641**



NOTA FISCAL N° 829618990 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 06/12/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta  
chave de acesso:  
2924 1215 1396 2900 0194 6600 0829 6189 9010 9450 3373  
Protocolo de autorização: 3292400068689177 - 07/12/2024 às 00:39:11

REF:MÊS/ANO <b>12/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>1.149,07</b>	VENCIMENTO <b>27/01/2025</b>
-------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

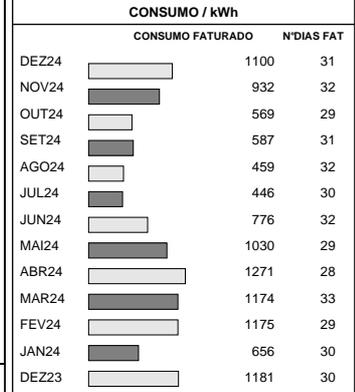
CLASSIFICAÇÃO: **B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>05/11/2024</b>	LEITURA ATUAL <b>06/12/2024</b>	N° DE DIAS <b>31</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>03/01/2025</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.100,00	0,56052454	616,57	36,27	0,00	00,00	0,00	0,52757000	PIS	976,89	1,05	10,25
Consumo-TE	kWh	1.100,00	0,31143000	342,57	20,13	0,00	00,00	0,00	0,29313000	COFINS	976,89	4,83	47,18
Acrés. Band. AMARELA				17,75	1,03					ICMS	0,00		0,00
Ilum. Púb. Municipal				183,89									
TRIBF-IRRF(1.2%)				11,71									
<b>TOTAL</b>				<b>1.149,07</b>									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1191107060	Energia Ativa	Único	38.618,00	39.718,00	1,00000	1.100,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

<b>12/2024</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>224767641</b>	VENCIMENTO <b>27/01/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>1.149,07</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

83870000117 490700300008 224767641213 037304111138

PAGUE COM PIX



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis ( <b>DIC, FIC, DMIC e DICRI</b> ). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual.
<b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA <b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA <b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA <b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> .
As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
PROMOTORIA REGIONAL

**ENDEREÇO:**  
PROMOTORIA REGIONAL  
AV LAURO MOTA 222 AP-222  
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA  
48700-000 SERRINHA BA